



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.853, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Proj. Lei nº 21/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de projetos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014 os seguintes projetos:

- 614- CONSTR.CRECHE ESCOLAR NO PARK DO BAMBU
- 615- CONSTR.QUADRA COBERTA NA EMEIF PROF. MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI
- 616- COBERTURA DA QUADRA DA EMEIF PROF. MARIA AMELIA DE CASTRO BURALI
- 617- COBERTURA DE QUADRA NA EMEIF PROF. DARCI RIBEIRO

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.624.027,10 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, vinte e sete reais e dez centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0032.1.614	CONSTR. DE CRECHE ESCOLAR PARK DO BAMBU	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 1.631.695,63
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 163.169,56
Fonte de Recurso:	02 - Transferência de Convênio Estadual - Vinculado	
Código de Aplicação	210.0007 - Programa Creche Escola	
02.06.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0028.1.615	CONSTR. QUADRA. COBERTA NA EMEIF PROFª MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 504.297,31
Fonte de Recurso:	05 Transferência de Convênio Federal - Vinculado	
Código de Aplicação:	220.0018 - Programa Pro-Infância	
12.361.0028.1.616	COBERTURA DA QUADRA DA EMEIF PROFª MARIA AMÉLIA DE CASTRO BURALI	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 162.432,30
Fonte de Recurso:	05 Transferência de Convênio Federal - Vinculado	
Código de Aplicação:	220.0018 - Programa Pro-Infância	
12.361.0028.1.617	COBERTURA DE QUADRA NA EMEIF PROFª DARCI RIBEIRO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 162.432,30



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Fonte de Recurso: 05 -
Código de Aplicação:

Transferência de Convênio Federal - Vinculado
220.0018 - Programa Pro-Infância

T O T A L.....R\$ 2.624.027,10

Art. 3º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

01-R\$ 1.794.865,19 (hum milhão, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pela FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

02-R\$ 829.161,91, (oitocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos), proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 16 de abril de 2014.